

LOCAMERICA

Janeiro de 2024

O Gestor esteve em 04/01/2024 na Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª e 2ª séries da 23ª emissão de debêntures da COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS S.A. Estavam presentes representantes de 63,61% das Debêntures em Circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 63,45% (sessenta e três, vírgula quarenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação votaram de forma favorável, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) das Debêntures em Circulação votaram de forma contrária e 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) das Debêntures em Circulação votaram de forma a se abster, autorizando, portanto, a substituição da Companhia, na qualidade de emissora da dívida representada pelas Debêntures no âmbito da Emissão, pela Localiza, por meio da cessão da posição contratual da Companhia para a Localiza, que passará, para todos os fins de direitos, a ser a devedora de todas as obrigações decorrentes da Emissão, nos termos da Cláusula 6.1, item (vii) do Instrumento de Emissão, em decorrência da assunção da dívida pela Localiza, sendo certo que a referida substituição caracteriza assunção de dívida e não implicará novação, mantendo os Debenturistas todas as prioridades, garantias e acessórios decorrentes dos direitos e obrigações originalmente previstos no Instrumento de Emissão, conforme em vigor.
- (ii) Debenturistas representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma favorável, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma contrária e 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto se abstiveram em relação ao item, portanto, para fins de esclarecimentos, informamos que estas foram retiradas da base de cálculo votante, autorizando, portanto, a inclusão de garantia fidejussória a ser prestada pela Fleet, que passará, para todos os fins de direito, a ser fiadora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e do Instrumento de Emissão e, consequentemente, em decorrência da assunção da dívida pela Localiza, que passará a ser a solidária fiadora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Localiza no âmbito da Emissão.
- (iii) Debenturistas representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma favorável, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma contrária e 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto se abstiveram em relação ao item, portanto, para fins de esclarecimentos, informamos que estas foram retiradas da base de cálculo votante, aprovando, portanto, a alteração do número de Emissão, considerando a cessão da Emissão para a Localiza, que passará a ser considerada, para todos os fins de direitos, como a 36ª (trigésima sexta) emissão de debêntures da Localiza.

LOCAMERICA

Janeiro de 2024

- (iv) Debenturistas representando 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma favorável, 0,01% (zero vírgula zero um por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma contrária e 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto se abstiveram em relação ao item, portanto, para fins de esclarecimentos, informamos que estas foram retiradas da base de cálculo votante, autorizando, portanto, a Localiza, a Fleet, a Companhia e o Agente Fiduciário, a celebrarem o aditamento ao Instrumento de Emissão, substancialmente nos termos da minuta constante no Anexo II da presente ata, e praticarem todos os demais atos necessários (a) à formalização da substituição da Companhia e a consequente assunção da dívida pela Localiza, nos termos do item (i) acima; e (b) à formalização da outorga da garantia fidejussória pela Fleet, nos termos do item (ii) acima, sendo certo que, no âmbito do aditamento ao instrumento de Emissão, poderá ainda, ser realizada a formalização da Incorporação (conforme definido no Instrumento de Emissão); e
- (v) Debenturistas representando 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma favorável, 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) dos Debenturistas presentes votaram de forma contrária e 0,01% (zero vírgula zero um por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto se abstiveram em relação ao item, portanto, para fins de esclarecimentos, informamos que estas foram retiradas da base de cálculo votante, aprovando, portanto, o pagamento pela Companhia de um prêmio a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia antes da realização da presente Assembleia, totalizando o montante de, 0,10% (dez centésimos por cento) flat sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão) e sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série (conforme definido no Instrumento de Emissão), ambos a serem calculados na presente data, acrescidos da Remuneração (conforme definido no Instrumento de Emissão), conforme o caso, devida e ainda não paga na presente data, multiplicado pela quantidade de Debêntures da sua respectiva série ("Fee e, ainda, em percentual idêntico, a qualquer prêmio concedido pela Companhia às demais emissões de Debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia. O pagamento do Fee será realizado em 10 (dez) dias úteis contados a partir desta data, ou seja, em 18 de Data de Pagamento do Fee será realizado nos termos da Cláusula 4.25 do Instrumento de Emissão, em moeda corrente nacional, observado que todos os Debenturistas deverão receber os valores relativos ao pagamento do Fee em uma única data a ser realizado pelo ambiente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão B3, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da Data de Pagamento do Fee. Além disso, o valor final do Fee a ser pago deverá ser confirmado pela Companhia e informado ao Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência através do e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br, para a criação do evento na B3. O Fee será realizado em pagamento único, não havendo negociação de spread da remuneração das Debêntures ou mudança de indexador.

O Gestor votou favorável aos itens acima.

Informativo CVM



Onde evolução e
tradição se encontram

LOCAMERICA

Janeiro de 2024

Fundo com exposição:

YMF	Razão Social	CNPJ	Quantidade
NFSB1134	SANTANDER FUNPRESP FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	41.722.175/0001-90	1991